



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 062/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Substituta, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando as Leis municipais que definem os feriados no âmbito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Tonar público os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos para o ano de 2024, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- V - 28 de março, quinta-feira santa (ponto facultativo);
- VI - 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 22 de junho, Aniversário de Fundação da Cidade de Santarém-PA (feriado municipal, Lei nº 9.270, de 02/07/1981);
- XI - 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
- XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

- XV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
- XVIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Santarém - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XIX - 24 de dezembro - Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
- XX - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional); e
- XXI - 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).